



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia , S/N – Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N. ° 255 DE 16 DE JUNHO DE 2006

“Autoriza doação de área de terreno público ao Estado do Maranhão, destinada a construção de prédio para a instalação de Escola Estadual de Ensino Médio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Estado do Maranhão, 01(um) terreno nesta cidade, frente para Av. José Ribamar Fiquene – Vila Ildemar, com área de 10.668,93 m², (Dez mil, seiscentos e sessenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados). Com os limites e confrontações seguintes: Ao Sul Av. José Reinaldo Tavares; Ao Norte Área da Concel; À Oeste Av. José de Ribamar Fiquene e a Leste com a Rua 06. O presente imóvel será destinado para o fim específico de construção de prédio para a instalação de Escola Estadual de Ensino Médio, conforme ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE DOAÇÃO, Livro de Notas nº 014, de fls 102 e v, 1º traslado, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.

Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra no prazo de 02 (dois) anos, ou em qualquer época, no caso de ser desvirtuada a finalidade estabelecida no do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal